



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(Acréscimo Quantitativo)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022
– AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **REALLIZA LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/n, Bairro Central – CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio de sua Diretoria Geral, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa **REALLIZA LTDA**, CNPJ nº 19.750.559/0001-67, com sede na Av. Guajanira Duarte Mendes, Nº 1381 – Congós, CEP: 68.900-010, Cidade Macapá – Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. JORGE VITOR GÓES BITENCOURT**, portador da Carteira de Identidade nº 517722-PTC/AP e do CPF nº 013.263.042-75, residente e domiciliado na av. Guajarina Duarte Mendes, 1381, Bairro: Congós, Cep. 68.904-340, na Cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:
- Processo Administrativo nº 0095/2022 – GABCIV-AL/AP;
- Pregão Eletrônico nº 006/2022-CPL-AL/AP;
- Cláusula Décima Quarta, itens 14.2 e Cláusula Décima Quinta, item 15.3.1, do Contrato original;
- Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações;
- Parecer nº 117/2023 – PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o com acréscimo quantitativo do Contrato nº 013/2022-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido quantitativamente, nos termos previstos na cláusula décima quinta, itens 15.3.1, na forma do art. 65, §1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme anexo I, deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o **valor total do contrato** dos serviços, contido na cláusula sexta do contrato, passa dos atuais **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) para **R\$ 737.441,50** (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), havendo um acréscimo de R\$ 147.441,50 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde a 24,99%.



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do Programa de Trabalho N°. 1011010112200502564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato n° 013/2022-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.


CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n° 013/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

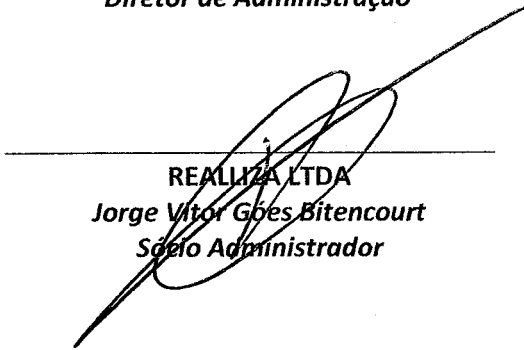
Macapá-AP, 21 de junho 2023.

CONTRATANTE:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

CONTRATADA:



REALIZA LTDA
Jorge Vitor Góes Bitencourt
Sócio Administrador



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins
ANEXO I



Item	Descrição	Unidade	Qtd Ano	Qtd Aditada	Qtd Total	Vr Unitário	Vr Total	Diferença	% do Aditivo 24,99%
1	Mestre de Cerimônias	Diária (8h)/pessoa	3	3	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00		
2	Recepcionista	Diária (8h)/pessoa	18		18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00		
3	Receptivo Bilingue	Diária (8h)/pessoa	3		3	R\$ 150,00	R\$ 450,00		
4	Tradutor intérprete ao vivo (simultâneo)	Por hora	150		150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00		
5	Coffee Tipo 1	Por pessoa	2.800		2.800	R\$ 30,00	R\$ 84.000,00		
6	Coffee Tipo 2	Por pessoa	2.500		2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00		
7	Coffee Tipo 3	Por pessoa	750		750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00		
8	Cesta de Pães	Por pessoa	5		5	R\$ 100,00	R\$ 500,00		
9	Coquetel Tipo 1	Por pessoa	2.000		2.000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00		
10	Coquetel Tipo 2	Por pessoa	2.500		2.500	R\$ 38,00	R\$ 95.000,00		
11	Almoço ou Jantar Tipo Único	Por pessoa	700		700	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00		
12	Bolo decorado	Unidade	5	2	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00		
13	Garçom (garçonete)	Diária (6h)/pessoa	30	2	32	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00		
14	Decoração Tipo 1	Unidade	5	7	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00		
15	Decoração Tipo 2	Unidade	10	8	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00		
16	Decoração Tipo 3	Unidade	8	10	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00		
17	Decoração Tipo 4	Unidade	1		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
18	Decoração Tipo 5	Unidade	5	8	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00		
19	Tenda 5x5	Unidade	2	1	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00		
20	Tenda 15x15	Unidade	2	2	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00		
21	Cordão de Isolamento com Torretas Cromadas	Metro Linear	50		50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00		
22	Banheiro Químico	Unidade	3	7	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00		
23	Banheiro Químico PNE	-	2		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00		
24	Som de pequeno porte	Unidade	3		3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00		
25	Som de médio porte	Unidade	4	1	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00		
26	Palco de 15m ²	Unidade	2		2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00		
27	Iluminação Cênica	Unidade	7		7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00		
28	Decoração Natalina no prédio sede da Alap	Unidade	1		1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		
29	Coroa de flores (Velório)	Unidade	20		20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00		
30	Buquê de flores (6 rosas)	Unidade	20		20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00		
31	Buquê de flores (3 rosas)	Unidade	20		20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00		
32	Rosa unitária	Unidade	700		700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00		
33	Bandeiras com base e mastros	Unidade	16		16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00		
34	Malha para decoração	Metro quadrado	200		200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00		
35	Balões	Unidade	6.000		6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00		
36	Fita inaugural	Unidade	3		3	R\$ 250,00	R\$ 750,00		
37	Pano/placa	Metro Linear	2		2	R\$ 100,00	R\$ 150,00		



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



38	Cadeira simples	Unidade	300	296	596	R\$ 4,00	R\$ 2.384,00		
39	Mesa simples	Unidade	100		100	R\$ 5,00	R\$ 500,00		
40	Cadeira em policarbonato	Unidade	800	693	1.493	R\$ 10,00	R\$ 14.930,00		
41	Lacinhos para campanhas de conscientização	Unidade	700		700	R\$ 1,00	R\$ 700,00		
42	Banda musical	Unidade	3	1	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00		
43	Músico (voz e violão)	Unidade	4	1	5	R\$ 675,50	R\$ 3.377,50		
Valor Inicial do Contrato		R\$	590.000,00			Valor Total com Aditivo	R\$ 737.441,50	R\$ 147.441,50	24,99%